



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES - BA

Quarta-feira – 04 de Dezembro de 2024 – Ano IV – Edição nº 16

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de

Rio do Pires publica:



- PORTARIAS Nº 01;02;03 /2024



Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

Portaria nº 01 de 04 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

Presidente: Gabriela Correia de Azevedo;

1º Membro: William Marques da Silva;

2º Membro: Osvaldo Borges do Nascimento;

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Câmara de RIO DO PIRES,

04 de Dezembro de 2024.

Presidente

Secretário da Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

Portaria nº 02 de 04 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2024, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e



CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2024, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: William Marques da Silva;

1º Membro: Gabriela Correia de Azevedo;

2º Membro: Osvaldo Borges do Nascimento;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de RIO DO PIRES, **04 de Dezembro de 2024.**

Presidente da Câmara

Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

Portaria nº 03 de 04 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: Osvaldo Borges do Nascimento;

1º Membro: Gabriela Correia de Azevedo;

2º Membro: William Marques da Silva;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Municipal de RIO DO PIRES, 04 de dezembro de 2024.

Responsável pelos Bens Patrimoniais
(Presidente da Câmara)